

(C) OPI

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 34/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-67.012/62 aprovou em sua reunião de 27 de maio de 1963 a largura de 80 metros para a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-57, trecho Volta Redonda-Vassouras, compreendido entre as estacas 259 a 500 na extensão total de 4,820 km, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de nºs ST-576/52, ST-577/52 e ST-578/52 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito da desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas do RJ, em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agundas embarafores da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1963

José Pedro do Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wob.

Confer. em 0 orig.
Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.104.883